



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
ADM.: EUDO MAGALHÃES LYRA  
"AÇÃO COM EFICÁCIA"

PROJETO DE LEI Nº 02/92

EMENTA: Concede Reajuste Salarial ao  
Funcionalismo Municipal e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido um reajuste de 128% (cento e vinte e oito por cento) a todo funcionalismo do Executivo Municipal, a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa corrente por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, em 23 de janeiro de 1992.

  
EUDO DE MAGALHÃES LYRA  
Prefeito